



Universidade Federal
de São João del-Rei



COMITÊ DE ENFRENTAMENTO À COVID-19

— Universidade Federal de São João del-Rei —

Protocolo de Biossegurança e Conduta da UFSJ para a Pandemia de COVID-19

Elaborado pelo Comitê e subcomitês de
Biossegurança de Enfrentamento à COVID-19 da
UFSJ.

Novembro de 2021

(atualizado em dezembro de 2022)



APRESENTAÇÃO

Desde o início da pandemia, a UFSJ vem trabalhando para contribuir com o enfrentamento da pandemia, garantindo a segurança de todo segmento universitário, incluindo discentes, técnicos administrativos, docentes e prestadores de serviço. Nesse sentido, como medida de biossegurança e conduta, uma das estratégias implementadas foi a criação do Comitê de Enfrentamento à Covid-19 da UFSJ e dos subcomitês de *Campus*, para condução de particularidades, além das "Comissões locais para análise das demandas de retorno das atividades presenciais". Todos representam entidades interdisciplinares, de caráter educativo e consultivo. Toda a equipe e contato oficial estão listados ao final deste documento.

Em conjunto, comitês e subcomitês trabalharam na elaboração e adequação de protocolos para a realização de atividades essenciais durante a pandemia, a retomada gradual das atividades acadêmicas presenciais, o seu monitoramento até o oportuno retorno de 100% das atividades. Além dos protocolos de higienização e desinfecção dos ambientes, dos cuidados e proteções individuais, trabalhou-se também na produção de materiais informativos para a comunidade da UFSJ.

Dessa forma, a retomada de atividades presenciais avançou gradualmente com todos os cuidados, devidamente autorizada pelos órgãos competentes e agora acontece em 100% da instituição e de forma totalmente segura. Porém, é fato que o vírus ainda circula, e é imperativo que a comunidade acadêmica esteja ciente e cumpra as normas estabelecidas neste documento, com o objetivo de evitar possíveis focos de infecção e transmissão viral.

A UFSJ orienta os colaboradores quanto às formas de transmissão e precaução contra o coronavírus, e é dever de cada um aumentar os cuidados e promover medidas sanitárias para assegurar a saúde de todos.

Neste momento, a universidade, em acordo com as recomendações e orientações da Nota Técnica nº 12/2022-CGGRUPE/DEIDT/SVS/MS, ressalta a importância dos **CINCO PILARES do enfrentamento da COVID-19** na comunidade acadêmica:

1. **Lavagem e higienização das mãos;**
2. **Comportamento e Etiqueta respiratória**
3. **Uso de máscaras de proteção;**
4. **Isolamento de casos suspeitos ou confirmados;**
5. **Vacinação completa para toda a comunidade acadêmica**



Ressalta-se que este Comitê está em permanente discussão, e novas orientações poderão ser propostas, de acordo com a situação epidemiológica em cada município no qual a UFSJ tem atividades.

As orientações a seguir foram organizadas em três situações, quais sejam:

- ❖ Orientações para entrada nos prédios dos *Campi*;
- ❖ Orientações sobre cuidado e proteção individual;
- ❖ Orientações sobre uso e higienização dos ambientes.

1. ORIENTAÇÕES PARA ENTRADA NOS PRÉDIOS DOS CAMPI

- a. Utilizar corretamente a máscara.
- b. Higienizar as mãos com álcool 70%.

Caso alguém apresente sintomas como tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar, **deverá se afastar das atividades institucionais. Caso apresente algum desses sintomas após frequentar o Campus**, deverá comunicar isso à Instituição e procurar atendimento médico imediatamente. Deverá ainda procurar a referência de atendimento à COVID-19 do município (Contatos estão listados ao final deste documento).

2. ORIENTAÇÕES SOBRE CUIDADOS E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

a. MÁSCARAS

- i. Utilizar, **obrigatoriamente, máscaras em todos os ambientes fechados** nos campi e unidades da UFSJ. É recomendado o uso de máscaras eficientes como as cirúrgicas ou N95, especialmente em ambientes fechados, mal ventilados, com aglomerações ou que possibilitem contato próximo.
- ii. Para os casos de pessoas que tenham tido contato próximo com caso suspeito/confirmado de covid- 19 e pessoas com fatores de risco para complicações da covid-19, em especial imunossuprimidos, idosos, gestantes e pessoas com múltiplas comorbidades o uso de máscara fica obrigatório em todos os espaços da UFSJ, inclusive em áreas abertas.
- iii. A troca de máscaras de tecido deve ocorrer a cada 2 horas ou quando estiver úmida.
 1. Acondicionar a máscara usada em uma sacola para posterior lavagem ou descarte adequado (se for o caso).
- iv. Portar máscaras reserva, acondicionadas em sacos (plástico ou papel), para eventual troca.

v. Para fazer uso correto da máscara, proceder da seguinte forma:

1. Antes de colocar, higienizar adequadamente as mãos.
2. Tocar apenas nas alças da máscara.
3. Cobrir totalmente boca e nariz.
4. Não tocar na parte externa da máscara, se o fizer higienizar as mãos.

- vi. Mesmo usando a máscara, cobrir nariz e boca ao espirrar ou tossir com a junção do braço e antebraço (cotovelo).

ATENÇÃO: O uso da máscara não descarta a necessidade de manter a higienização das mãos e de contribuir para o evitamento de aglomerações, pois o seu uso é só mais uma das formas de diminuir a transmissão do coronavírus.

b. LAVAGEM DAS MÃOS

- i. Lavar as mãos com água e sabão. Se isso não for possível, higienizar com álcool 70% sempre que tocar em objeto de uso coletivo, ao entrar e ao sair da sala ou laboratório, após o contato com superfícies ou objetos com algum potencial de contaminação e durante o período de trabalho.
- ii. A lavagem das mãos e antebraços deve durar pelo menos 1 minuto, deve-se lavar os punhos, dorsos e palmas, entre os dedos e as unhas.

c. COMPORTAMENTO

- i. Evitar colocar as mãos no rosto, boca, nariz e olhos.
- ii. Evitar contato físico direto (aperto de mão, beijo e abraço) com colegas.
- iii. Evitar o contato próximo com outras pessoas no ambiente escolar, incluindo salas de aula, áreas de circulação, convivência e setores administrativos.
- iv. Evitar circulação desnecessária nos corredores.
- v. Evitar ao máximo situações que possam gerar aglomeração.
- vi. Não compartilhar objetos pessoais como telefone, material de escritório, copos, talheres etc.
* Caso isso seja inevitável, realizar a higienização com álcool etílico 70% (v/v) (exemplo: objetos de uso coletivo dos servidores nas secretarias).
- vii. Caso apresente as condições ou fatores de risco descritos abaixo para complicações pela Covid-19, entrar em contato com a chefia/coordenação para que seja pactuada a forma mais segura de realizar as atividades:

- idade igual ou superior a 60 anos; tabagismo; obesidade; miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica etc.); hipertensão arterial; doença cerebrovascular; pneumopatias graves ou descompensadas (asma



moderada/grave, DPOC); imunodepressão e imunossupressão; doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); diabetes melito; doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica; neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele); cirrose hepática; doenças hematológicas; e gestação.

3. ORIENTAÇÕES SOBRE USO DOS AMBIENTES

a. INSTRUÇÕES GERAIS

- i. Quanto à circulação do ar:
 - Adotar ventilação natural nos ambientes de trabalho, mantendo portas e janelas abertas.
 - Evitar o uso de ar condicionado.
 - Se usar ventiladores, manter portas e janelas abertas.
 - Quando disponíveis, os ventiladores de parede devem ser posicionados de modo a direcionar o fluxo de ar para as janelas, de maneira a aumentar a troca de ar de dentro para fora e de fora para dentro, possibilitando assim, maior dissipação da carga viral. Por outro lado, ventiladores de teto devem sempre funcionar na função de exaustão (com fluxo de ar para o teto da sala).

b. ELEVADORES

- i. Durante a pandemia, os elevadores serão priorizados para uso de portadores de necessidades especiais, servidores e terceirizados, evitando, sempre que possível, o uso compartilhado.

c. BEBEDOUROS

- i. Usar os bebedouros apenas para abastecer o seu recipiente de água.
- ii. Os esguichos estarão isolados e os de torneira serão constantemente higienizados.
 - Se o toque for inevitável, higienize as mãos após a ação.



4. ORIENTAÇÕES DE CONDUTA EM CASO DE SINTOMAS GRIPAIS E DIAGNÓSTICO DE COVID-19

4.1 - CONDUTAS GERAIS:

1- Não comparecer às atividades institucionais presenciais.

2- Comunicar, imediatamente, à Coordenadoria de curso (se estudante) ou ao chefe imediato (se servidor), e estes deverão comunicar à Comissão Local do Campus, por meio dos seguintes formulários eletrônicos:

CDB: <https://forms.gle/xwtDgoykCEBwnFTdA>

CSA: <https://forms.gle/N143XTSxsFj6ckou7>

CTAN: <https://forms.gle/xHtKJDYwxHCEyUb19>

CCO: <https://forms.gle/Pwuar5KTBHvEwja96>

CAP: <https://forms.gle/Ze9FXPNb1ydLTqwr8>

CSL: <https://forms.gle/VSQs3KX6s21LzK1N9>

3-Recomenda-se procurar unidade de saúde para avaliação de um profissional e caso necessário emissão de um atestado médico para afastamento laboral durante o período recomendado.

4.2 - CONDUTAS ESPECÍFICAS

4.2.1: Para casos SUSPEITOS

INDIVÍDUO	CONDUTA
<p>Para Servidores e Colaboradores Terceirizados</p>	<p><i>No caso de presença de sintomas gripais (febre, calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, dores no corpo, tosse seca, rouquidão, coriza, congestão nasal)</i></p> <p>1- Não comparecer às atividades institucionais presenciais. <i>Orientações Administrativas:</i> o servidor/terceirizado deverá se manter afastado das atividades laborais presenciais e realizando suas atividades de forma remota (desde que não esteja de licença de saúde). No registro de ponto deverá ser inserida a seguinte justificativa “Trabalho Remoto COVID 19”.</p> <p>2- Realizar o teste para detecção da Covid-19 (RT-PCR ou Teste de Detecção de Antígeno) <u>no início do quadro.</u> Atenção: É recomendado buscar assistência médica para avaliação do quadro de saúde e orientações.</p> <p>3. 3.1 - Caso o resultado do exame seja POSITIVO: seguir o protocolo para Casos Confirmados. 3.2.1- Caso o resultado do exame seja NEGATIVO: retornar às atividades presenciais caso esteja afebril há pelo menos 24 horas e com melhora dos sintomas respiratórios, adotando as medidas adicionais de segurança que consistem em: usar máscara, evitar contato com pessoas imunocomprometidas ou que possuam fatores de risco para agravamento da covid-19 e evitar locais com aglomerações de pessoas onde não seja possível manter o distanciamento físico. 3.2.2 - Apresentar o teste negativo à chefia imediata via e-mail institucional.</p>
<p>Para Discentes</p>	<p>1- Não comparecer às atividades presenciais / iniciar isolamento domiciliar. 2- Buscar Assistência Médica para avaliação e realização de teste para detecção da Covid-19. 3- 3.1- Caso o resultado do exame seja POSITIVO: seguir o protocolo para Casos Confirmados. 3.2- Caso o resultado do exame seja NEGATIVO: o aluno deverá apresentá-lo, por e-mail institucional, aos docentes, com cópia à coordenação de curso, e retornar às atividades presenciais, desde que permaneça afebril há pelo menos 24 horas e com melhora dos sintomas respiratórios, adotando as medidas adicionais de segurança que consistem em: usar máscara, evitar contato com pessoas imunocomprometidas ou que possuam fatores de risco para agravamento da covid-19 e evitar locais com aglomerações de pessoas onde não seja possível manter o distanciamento físico..</p>

4.2.2: Para casos confirmados SINTOMÁTICOS .

INDIVÍDUO	CONDUTA* <i>*Em caso de TESTE POSITIVO para COVID-19 com SINTOMAS LEVES</i>
<p>Para Servidores e Colaboradores Terceirizados</p>	<p><u>Opção A:</u> Para casos confirmados <u>SINTOMÁTICOS</u> que buscarem assistência médica</p> <p>1- Caso tenha buscado assistência médica, afastar-se das atividades laborais durante o prazo definido no referido atestado médico (em geral, 7 dias a partir do início dos sintomas). Orientações administrativas: seguir procedimentos habituais para afastamento de saúde.</p> <p>2- Retornar às atividades presenciais ao final deste período, se permanecer afebril há pelo menos 24 horas e com melhora dos sintomas respiratórios.</p> <p>3- Fazer uso de máscara até o décimo dia D-10 em todos os espaços da Instituição (Abertos e Fechados).</p> <p><u>Opção B:</u> Para casos confirmados <u>SINTOMÁTICOS</u> que NÃO buscarem assistência médica (sem atestado médico)</p> <p>1- Afastar das atividades presenciais durante 7 dias contados a partir do início dos sintomas e encaminhar para a chefia imediata a Autodeclaração conforme modelo disponibilizado no anexo 1 juntamente com a foto do resultado do exame. <i>Orientações Administrativas: No registro de ponto deverá ser inserida a justificativa “Trabalho Remoto COVID 19” bem como deverá ser anexada a autodeclaração (anexo 1) e a foto do exame.</i></p> <p>2- Retornar às atividades presenciais ao final deste período, se permanecer afebril há pelo menos 24 horas e com remissão dos sintomas respiratórios.</p> <p>3- Fazer uso de máscara até o décimo dia D-10 em todos os espaços da Instituição (Abertos e Fechados).</p> <p style="text-align: center;">ATENÇÃO: <i>É recomendado buscar assistência médica para avaliação do quadro de saúde e orientações.</i></p>
<p>Para Discentes</p>	<p>1- Procurar atendimento médico.</p> <p>2- Afastar das atividades laborais durante o prazo definido no referido atestado médico.</p> <p>3- Retornar às atividades presenciais ao final deste período, se permanecer afebril há pelo menos 24 horas e com remissão dos sintomas respiratórios.</p> <p>4- Fazer uso de máscara até o décimo dia D-10 em todos os espaços da Instituição (Abertos e Fechados).</p>

4.2.3: Para casos confirmados ASSINTOMÁTICOS.

INDIVÍDUO	CONDUTA* <i>*Em caso de TESTE POSITIVO para COVID-19 SEM SINTOMAS</i>
<p>Para Servidores e Colaboradores Terceirizados</p>	<p>1- Procurar atendimento médico ou seguir o item 2.1.</p> <p>2- Afastar das atividades laborais durante o prazo definido no referido atestado médico (em geral, 7 dias a partir da data da coleta do exame). Orientações administrativas: seguir procedimentos habituais para afastamento de saúde.</p> <p>2.1- Em caso de TESTE POSITIVO para COVID-19 no qual NÃO foi buscada assistência médica (sem atestado médico): Exercer suas atividades em regime domiciliar pelo período de 7 (sete) dias e encaminhar para a chefia imediata a Autodeclaração conforme modelo disponibilizado anexo 1 juntamente com a foto do resultado do exame.</p> <p>Atenção: É recomendado buscar assistência médica para avaliação do quadro de saúde e orientações.</p> <p><i>Orientações Administrativas: No registro de ponto deverá ser inserida a justificativa "Trabalho Remoto COVID 19" bem como deverá ser anexada a autodeclaração (anexo 1) e a foto do exame.</i></p> <p>3- Retornar às atividades presenciais ao final deste período, se mantiver assintomático;</p> <p>4- Fazer uso de máscara até o décimo dia D-10 em todos os espaços da Instituição (Abertos e Fechados).</p> <p><u>COMO REALIZAR A CONTAGEM DOS DIAS PARA ASSINTOMÁTICOS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ● O dia 1 ou D1 é o dia que o teste deu positivo. ● O 2º dia é o D-2. ● E assim sucessivamente. ● Desse modo, a pessoa só deve sair do isolamento no D7, se não apresentar sintomas.
<p>Para Discentes</p>	<p>1- Procurar atendimento médico.</p> <p>2- Afastar-se das atividades presenciais durante o prazo definido no referido atestado médico (em geral, 7 dias a partir da data da coleta do exame).</p> <p>3- Retornar às atividades presenciais ao final deste período, se mantiver assintomático;</p> <p>4- Fazer uso de máscara até o décimo dia D-10 em todos os espaços da Instituição (Abertos e Fechados)..</p>

4.2.4: Para Contato Próximos.

INDIVÍDUO	CONDUTA <i>*Para contatos próximos ASSINTOMÁTICOS (Sem sintomas)</i>
Para Servidores e Colaboradores Terceirizados	1.1 - Manter suas atividades presenciais normalmente, redobrando as medidas de segurança e manter o uso de máscara; ATENÇÃO: <ul style="list-style-type: none">• Se vier a apresentar sintomas de COVID-19, verificar procedimentos para CASOS SUSPEITOS.• Se apresentar diagnóstico positivo para COVID-19, verificar procedimentos para CASOS CONFIRMADOS. Vale lembrar que o teste para contato próximo sem sintomas deve ser feito a partir do 5 dias após o último contato com o caso confirmado.
Para Discentes	1.1 - Manter suas atividades presenciais normalmente, redobrando as medidas de segurança e manter o uso de máscara; ATENÇÃO: <ul style="list-style-type: none">• Se vier a apresentar sintomas de COVID-19, verificar procedimentos para CASOS SUSPEITOS.• Se apresentar diagnóstico positivo para COVID-19, verificar procedimentos para CASOS CONFIRMADOS.

4.3 - ORIENTAÇÕES PARA SUSPEITA DE SURTOS DENTRO DA INSTITUIÇÃO

Em caso de suspeita de ocorrência de SURTO em determinada turma ou setor, a Coordenadoria de Curso ou Chefia imediata deverá informar imediatamente à Diretoria para que a Vigilância Sanitária Municipal seja notificada, para que seja feita a devida investigação e tomada de decisão.

Considera-se SURTO ou aglomerado de casos a presença de um caso sintomático confirmado laboratorialmente e dois ou mais contatos próximos positivos/reagentes, independente da presença de sintomas, com vínculo epidemiológico entre os casos.



ANEXOS

1. Modelo de Autodeclaração COVID-19

Modelo de Autodeclaração COVID-19 SERVIDOR PÚBLICO
Eu, _____, CPF nº _____, servidor(a) da UFSJ sob o registro de SIAPE nº _____, declaro, para os devidos fins, que realizei o autoteste (em anexo) testando positivo para COVID-19 em __/__/____, estando ciente de que devo procurar atendimento médico e seguir as orientações de Casos Confirmados, conforme Protocolos de Biossegurança da UFSJ. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.
_____ Assinatura Digital do Servidor

Modelo de Autodeclaração COVID-19 COLABORADOR TERCEIRIZADO
Eu, _____, CPF nº _____, colaborador(a) terceirizado(a) da UFSJ declaro, para os devidos fins, que realizei o autoteste (em anexo) testando positivo para COVID-19 em __/__/____, estando ciente de que devo procurar atendimento médico e seguir as orientações de Casos Confirmados, conforme Protocolos de Biossegurança da UFSJ. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.
_____ Colaborador Terceirizado



2. CONTATOS DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO PARA COVID-19

a) Divinópolis

UPA Padre Roberto

Rua Nilo Maciel, 241; Ponte Funda.

b) São João del-Rei

UBS (Unidade Básica de Saúde)

Rua Dr. Kléber Vasques Filgueiras s/n Matosinhos : segunda a sexta feira 19:00 às 07:00 / sábado, domingo e feriados 24 horas

ESF (Estratégia de Saúde da Família) mais próximo- 07:00 às 17:00 horas / segunda a sexta feira

UPA- Rua Marechal Ciro Espírito Santo Cardoso, 173 Caieiras: 24 horas todos os dias da semana

c) Sete Lagoas

UPA 24 horas

Av. Claudionor Castro, 1700, São Sebastião - (031) 3774-8140

Hospital Municipal

Av. Raquel Teixeira Viana, 716, Canaã - (31) 3772-1335

d) Ouro Branco

Hospital Raimundo Campos (Policlínica)

Rua: Alto do Cruzeiro, s/n - Centro - (31) 3938-1133

3. CONTATO COMITÊ DE ENFRENTAMENTO À COVID19 UFSJ

- a) Qualquer e-mail deve ser enviado para comitecovid19@ufs.edu.br, em caso de contato específico com um subcomitê informe-se no seu *Campus* sobre o contato ou envie para este geral que sua mensagem será direcionada.
- b) Página oficial do Comitê: <https://ufs.edu.br/comitecovid/index.php>



4. EQUIPES UFSJ

a) COMITÊ DE ENFRENTAMENTO A COVID19 UFSJ

Nome Completo	<i>Campus</i>
Américo Calzavara Neto	CDB
Ana Cristina de Lima Pimentel	CDB
Ana Flávia de Abreu	CSL
André de Oliveira Baldoni	CCO
Carlos Reinaldo Campos Corrêa	CSA
Clareci Silva Cardoso	CCO
Cláudio Manoel Ferreira Leite	CTAN
Cleber José da Silva	CSL
Cristiane Alcantara dos Santos	CSL
Daniela Leite Fabrino	CAP
Denílson Ronan de Carvalho	CTAN
Diogo Antonio Bloes Chagas	CDB
Fabrcio Henrique do Nascimento dos Anjos	DCE
Gustavo Machado Rocha	CCO
Jaqueline Maria Siqueira Ferreira	CCO
José Arimatéia de Aleluia Júnior	CCO
José Carlos de Magalhães	CAP
Larissa Medeiros Marinho dos Santos	CDB
Maria Virgínia Alves Ramalhão	DCE
Mateus da Silva Junqueira	CSL
Murilo César Rabelo Soares	CSA
Rosy Iara Maciel de A. Ribeiro	Reitoria



Tarcísio Laerte Gontijo

CCO

b) SUBCOMITÊS

Divinópolis - Campus Centro Oeste Dona Lindú

Adriano Guimarães Parreira - Técnico

Alexandre Ernesto Silva - Professor

Alexsandro Sobreira Galdino - Professor

André de Oliveira Baldoni - Professor

Clareci Silva Cardoso - Professor

Danyelle Romana Alves Rios - Professor

Débora de Oliveira Lopes - Professor

Flávio Martins de Oliveira - Técnico

Frank Pereira de Andrade - Professor

Frank Pereira de Andrade - Professor

Grazielle Aparecida Silva Maia - Técnico

Gustavo Machado Rocha - Professor

Hérica de Lima Santos - Professor

Jaqueline Maria Siqueira Ferreira - Professor

José Arimatéia de Aleluia Jr - Técnico

José Augusto Ferreira Perez Villar - Professor

Karina Marjorie Silva Herrera - Técnico

Leandro Augusto de Oliveira Barbosa - Professor

Luís Fernando Soares - Professor

Mariane Cristina Schnitzler - Professor

Michael Éder de Oliveira - Técnico

Rafael Gonçalves Teixeira Neto - Professor



São João del Rei

CAMPUS DOM BOSCO- UFSJ

Ana Paula Madureira - DEPEB
Ionara Alves Da Silva - DCNAT
Nathália Nascimento Vasconcelos - DEMED
Raquel Alves Costa - DCNAT

CAMPUS SANTO ANTÔNIO- UFSJ

Carlos Reinaldo Campos Corrêa - Técnico Segurança do Trabalho
Gustavo Henrique Almeida - Técnico Laboratório
Lázaro Pereira Tito - Técnico Laboratório
Murilo César Rabelo Soares Engenheiro de Segurança do Trabalho

CAMPUS TANCREDO DE ALMEIDA NEVES-UFSJ

Anna Sophia Barbosa Baracho - DAUAP
Cláudio Manoel Ferreira Leite - DCEFS
Emerson Zumpichiatti Arruda - DEZOO

Sete Lagoas - Campus Sete Lagoas

Ana Flávia de Abreu - Técnica administrativa
Ana Flávia Neves Mendes Castro - DEFLO
Ana Lucia da Silva - Responsável pela biblioteca
Cleber José da Silva - DECEB
Cleverson Fraga de Oliveira - Técnico de laboratório - DCIAG
Cristiane Alcantara dos Santos - DECEB
Deise Aparecida de Castro Araújo Carvalho - Técnica de laboratório - DECEB
Graziele da Silva - Técnica administrativa - DEFLO
Karina da Silva Martins Rodrigues - Arquiteta do campus
Melissa Martins de Mello - Discente
Nathan Gabriel Brits Santos - Discente
Silvestre Rodrigues - DCIAG
Sinara Cristina da Silva - Técnica de laboratório - DEALI
Vanessa Cássia Silva Fonseca - Gestão de campus



Universidade Federal
de São João del-Rei



COMITÊ DE ENFRENTAMENTO À COVID-19

— Universidade Federal de São João del-Rei —

Washington Azevêdo da Silva - DEALI

Ouro Branco - Campus Alto Paraopeba

Alexandre Bôscaro França - DEQUI

Antônio Helvécio Tótola - DQBIO

Daniela Leite Fabrino - DQBIO

Erivelto Luís de Souza - DTECH

Fábio Oliveira de Paula Técnico Laboratório -DETEM

Flaviana Pena Natividade - Técnica Laboratório - DEQUE

Guilherme Gomes da Silva - DETÉM

José Carlos de Magalhães - DQBIO

Letícia Ribeiro de Paiva - DEFIM

Marcelo Luis Alves - Prefeitura

Mariana Arruda Pereira - DTECH

Rafael Mafra de Paula Dias - DQBIO

Wesley Santiago da Silva Técnico Laboratório - DQBIO



7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, Ministério da Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica - Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Novo Coronavírus 2019 - Vigilância das Síndromes Respiratórias Agudas COVID-19. Versão 4. Brasília-DF. 11 de janeiro de 2022.

Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais. Manual para o Diagnóstico da COVID-19. Versão 6 – Abril de 2022. Disponível em: <https://coronavirus.saude.mg.gov.br/notas>

Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais. Nota Técnica nº 4/SES/COES MINAS COVID-19/2022. ATUALIZAÇÃO TÉCNICA AO PROTOCOLO DE INFECÇÃO HUMANA PELO SARS-COV-2 (COVID-19) – 10/03/2022.

Brasil, Ministério da Saúde. Nota Técnica Nº 10/2022-CGGRIPE/DEIDT/SVS/MS. Atualizações das recomendações e orientações sobre a COVID-19 no âmbito da Vigilância Epidemiológica. (atualizada em 25/10/2022).

Brasil, Ministério da Saúde. Nota Técnica Nº 17/2022-CGGRIPE/DEIDT/SVS/MS. Alerta acerca do aumento do número de casos de covid-19, aumento da positividade dos exames para detecção do SARS-CoV-2 e identificação da nova sublinhagem BA.5.3.1 (BE.9) da Variante de Preocupação (VOC) Ômicron, e atualização da Nota Técnica Nº 16/2022-CGGRIPE/DEIDT/SVS/MS (atualizada em 25/10/2022). Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/notas-tecnicas/2022/nota-tecnica-no-17-2022-cggripe-deidt-svs-ms/>

SES-MG.Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Nota Informativa SES/SUBVS 2713/2022: Orientações Sanitárias para Atividades Escolares. Disponível em: https://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/2022/03/23-03-SEI_GOVMG_-_43863894_-_SES-Nota_Informativa_Atividades_Escolares.pdf
<https://www.mg.gov.br/minasconsciente>.

SES-MG. Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Nota Técnica nº 10/SES/SUBVS/2022: Vigilância e Manejo de Aglomerado de Casos de Covid-19 em Ambientes Restritos ou Fechados - Surtos de Covid-19. Disponível em: <https://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/2022/06/Nota-T%C3%A9cnica-n10.pdf>